



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

JUVINHA VIOLA

Presidente da Câmara de Vereadores

Laranjeiras do Sul – PR

Na condição de Vereador deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, venho perante Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI Nº 005/2026 **05/03/2026**

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA - CIPF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPF, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

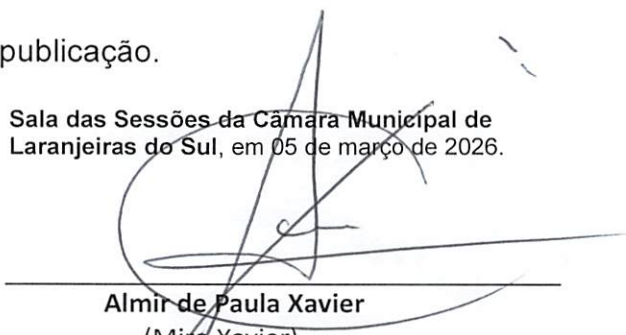
§1º A CIPF será expedida e regulamentada pelo **Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Saúde**, sem qualquer custo, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado, acompanhado de relatório médico atestando o diagnóstico da fibromialgia, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial completo e número de telefone do identificado ou do responsável legal.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul, em 05 de março de 2026.


Almir de Paula Xavier
(Miro Xavier)
Vereador Autor.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

JUVINHA VIOLA

Presidente da Câmara de Vereadores

Laranjeiras do Sul – PR

Na condição de Vereador deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, venho perante Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

05/03/2026

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA - CIPF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPF, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

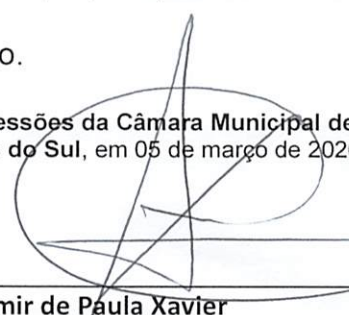
§1º A CIPF será expedida e regulamentada pelo **Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Saúde**, sem qualquer custo, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado, acompanhado de relatório médico atestando o diagnóstico da fibromialgia, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial completo e número de telefone do identificado ou do responsável legal.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul, em 05 de março de 2026.



Almir de Paula Xavier
(Miro Xavier)
Vereador Autor.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR